



Prefeitura Municipal de Iúna

LEI Nº1.636/98

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$83.504,48 (oitenta e três mil, quinhentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), que será regulamentado por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º) Os recursos a que se refere o artigo primeiro serão provenientes de convênio com o Governo Federal no montante de R\$65.503,52 (sessenta e cinco mil, quinhentos e três reais e cinquenta e dois centavos), e o restante da contrapartida da Prefeitura Municipal de Iúna, no valor de R\$18.0000,96 (dezoito mil reais, noventa e seis centavos.).

Art. 3º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação de verba já existente no orçamento municipal para contrapartida da Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 4º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º) Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, estado do Espírito Santo,
aos vinte e seis dias do mês de junho de mil, novecentos e noventa e oito.
(26.06.1998).**


HERIVELTO LEAL FARIA
Prefeito Municipal